



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ

RECEBIDO ORIGINAL

EM 17/04/2007

LEI MUNICIPAL N.º 639, DE 17 DE ABRIL DE 2007

OMULO ANÍSIO F. DE SOUZA
Diretor Administrativo

Autoriza Permuta Imobiliária de Interesse do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono em nome do povo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de permuta com o Sr. Almir Gomes de Carvalho, através do qual dará ao mesmo um lote de terreno urbano de propriedade do Município de Caetité, localizado na sede, recebendo em troca, de propriedade do referido particular, a parte remanescente de um terreno situado na antiga Rua Marechal Floriano Peixoto, nesta cidade de Caetité, compreendendo uma área de 8 (oito) metros de largura por 25 (vinte e cinco) metros de comprimento, totalizando 200 (duzentos) metros quadrados, imóvel que o Sr. Almir Gomes de Carvalho adquiriu do casal Lauro Silveira Ledo, através de Escritura Pública lavrada no Livro n. 97, às fls. 153v a 156, sob o n. 105, do Tabelionato de Notas da Comarca de Caetité, BA, em data de 09/08/1977, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca sob o n. R-01-M-859 às fls. 69, do Livro 2-B, em data de 01/06/1979.

Art. 2º O imóvel objeto da permuta autorizada por esta Lei destinar-se à abertura de uma via pública para circulação urbana, que permitirá o completo acesso entre a Rua Marechal Floriano Peixoto e o riacho que margeia a Av. Dácio Oliveira.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ. ESTADO DA BAHIA, em
17 de abril de 2007.

PUBLICADO EM 17/04/07

Joelton Pereira de Oliveira
Chefe de Gabinete

Ricardo de Tadeu Ladeia
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Caetité - BA 17/04/07
FOMILIO WILTON A DAVID
Sec. Mun. de Adm. e Finanças